



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00468/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025596/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00468/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, O SR. AYLTON JORDÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO PRESIDENTE KENNEDY, ZONA RURAL, S/Nº, ESTRADA KENNEDY A LEONEL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO PEREIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. AYLTON JORDÃO**, brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 394.792.937-49 e RG nº 933.981 - SSP/ES, residente e domiciliado no Sítio Presidente Kennedy, Zona Rural, s/nº, Estrada Kennedy x Leonel, neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo**, tendo início a partir do **dia 24 de dezembro de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 6.435,49 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 536,29 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de novembro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**LOCATÁRIO**

**AYLTON JORDÃO**  
**LOCADOR**